



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE CABEDELO
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA**

Ref. Notícia de Fato 001.2021.041970

Objeto: Denúncia ofertada sobre servidores que estariam recebendo seus salários sem a devida contrapartida laboral junto à Prefeitura e à Câmara Municipal de Lucena

Portaria de instauração de PP nº 8/4º PJ - Cabedelo/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio do Promotor de Justiça RONALDO JOSÉ GUERRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal, arts. 127 e 129, IX e Lei n. 7.347/85, art. 7º, § 1º;

Considerando o teor da denúncia ofertada sobre servidores que estariam recebendo seus salários sem a devida contrapartida laboral junto à Prefeitura e à Câmara Municipal de Lucena;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de outras diligências e maiores esclarecimentos sobre o fato objeto da presente notícia de fato;

CONSIDERANDO o término o prazo desta Notícia de Fato, sendo imprescindível a adequação taxonômica,

RESOLVE:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE CABEDELO
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA

Instaurar Procedimento Preparatório, nos termos do que estatui o art. 7º do normativo supra c.c art. 19, da Res. CPJ 04/2013, para melhor esquadrihar os fatos tratados na denúncia que inaugura estes autos, devendo ser adotadas as seguintes providências:

a) Registro da presente Portaria e encaminhamento para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público da Paraíba;

b) Oficiar à Câmara de Vereadores de Lucena para, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhar toda a documentação alusiva aos servidores implicados na denúncia;

c) A promoção de toda e qualquer diligência preparatória que vier a se mostrar necessária no transcorrer deste procedimento, inclusive notificações, tomada de depoimentos e declarações, requisição de documentos outros, de perícias e informações, tudo com base nas prerrogativas ministeriais.

A fim de funcionar no presente PP, ficam designados os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça de Cabedelo.

Cumpra-se.

Cabedelo, 03 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)
RONALDO JOSÉ GUERRA
Promotor de Justiça